DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG
EDIÇÃO Nº 1.402, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
Estado de Minas Gerais

ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2023

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três, as nove horas, reuniu-se o Pregoeiro, Renato Baesso das Chagas, Wesley Rodrigues das Chagas, designado secretário "ad hoc", Denner Ewerton de Sousa, membro, e, Santos dos Reis Castro, assessor jurídico, para análise e julgamento do processo licitatório 158/2023, pregão presencial 064/2023, para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição Meios-fios de Concreto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas**, conforme especificações e informações contidas no edital e anexos. Aberta a sessão não compareceram interessados, sendo assim o pregoeiro declara a sessão **DESERTA.** Nada mais havendo a tratar, eu, Wesley Rodrigues das Chagas, secretária " ad hoc", ás nove horas e trinta minutos, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com o pregoeiro, membro da equipe de apoio, assessor e representante presentes, Candeias, onze de dezembro de dois mil e vinte e três.

Renato Baesso das Chagas
Pregoeiro

Wesley Rodrigues das Chagas
secretario "ad hoc"

Denner Ewerton de Sousa
Membro

Santos dos Reis Castro
Assessor Jurídico

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 059/2023

RATIFICO os procedimentos realizados pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 55/2023, no Processo sob o n° **169/2023**, Dispensa de Licitação nº **059/2023** para Contratação da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.772.031/0001-26** no **valor total de R$ 15.550,00** para Contratação de empresa especializada em realização de corrida e caminhada de rua, para prestação de serviços de organização, apoio técnico, logístico e estrutural na realização da corrida rustica de Candeias, prevista para o dia 17 de dezembro de 2023, nos termos do Art. 24, Inciso II, Lei nº 8.666/93. Candeias/MG, 12 de dezembro de 2023. Rodrigo Moraes Lamounier - Prefeito Municipal.

CIDRUS

AVISO DE ANULAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS - sediado em Candeias, Estado de Minas Gerais, torna pública a anulação do processo de licitação nº 010/2023, Pregão Eletrônico 002/2023, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de FITOFÁRMACO À BASE DE CANABIS SATIVA, EM ESPECTRO COMPLETO, para atendimento das demandas dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS– CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, por razões de interesse público.

Candeias/MG, 12 de dezembro de 2023

Rodrigo Moraes Lamounier

Presidente CIDRUS

PROCURADORIA

DECRETO N.º 3694, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia comissão de processo administrativo para avaliar e apurar a existência de crédito em favor da empresa Smart Rental Car.

O Prefeito do Município de Candeias, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, considerando o requerimento enviado pela empresa Smart Rental Car, e considerando os termos da solicitação endereçada pela Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas indicando a necessidade de abertura de processo administrativo para apurar a existência de eventual crédito em favor da empresa;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para a Comissão de Processo Administrativo com o objetivo de apurar eventuais créditos em favor da empresa Smart Rental Car, os seguintes servidores:

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG
EDIÇÃO Nº 1.402, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Presidente: João Paulo Ferreira Lima;
Membros: Cezar Luiz Cassiano Paixão;
Itynei Junior Rodrigues Santos;
Wesley Rodrigues das Chagas;

Art. 2º A Comissão deverá apresentar relatório final conclusivo a respeito dos levantamentos realizados, no prazo de 60 (sessenta) dias, com encaminhamento à Controladoria Geral do Município, que deverá manifestar-se pelo deferimento ou indeferimento do pedido, indicando, se for o caso, a existência de créditos orçamentários para eventuais pagamentos e/ou a necessidade de abertura desses créditos.

Parágrafo único. Com a manifestação da Procuradoria Geral do Município, o procedimento deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal para decisão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Candeias/MG, em 5 de dezembro de 2023.

Rodrigo Moraes Lamounier – Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 3695, 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, imóvel que especifica.

O Prefeito Municipal de Candeias, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal; e, considerando a autorização constante da Lei municipal 2190, de 25 de julho de 2023 para a desapropriação de imóvel destinado ao prolongamento e ampliação da Travessa Maranhão, que liga a Rua Maranhão à Rua Nossa Senhora do Rosário, centro, nesta cidade de Candeias/MG,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel com a seguinte descrição:

I – Imóvel urbano, matriculado sob nº 5651, no Cartório de Registro de Imóveis de Candeias/MG, TRAVESSA MARANHÃO, nesta cidade. – com a área de 728,00m2, sendo que dentro do mesmo se localiza um barraco com 12,50m2, dentro dos seguintes limites e confrontações: iniciando na Travessa Maranhão no canto do terreno da Vila Vicentina; daí segue de frente para o terreno da Vila em uma extensão de 16,30ms; volve-se à direita em uma extensão de 11,80 ms dividindo com Benedito Soares do lado direito uma medida de 36,00 ms dividindo com Sílvio Lopes da Silva, nos fundos uma medida de 12,00 ms em divisas com o mesmo Silvio Lopes da Silva, e pelo lado esquerdo 36,00 ms dividindo com Francisco de tal, tudo de conformidade com planta de situação anexa.- Matrícula feita em virtude do Mandado expedido em 1º de setembro de 1.999.

Art. 2º O imóvel a ser desapropriado e descrito no art. 1º, avaliado em R$ 90.000,00 (noventa mil reais), destina-se ao prolongamento e ampliação da Travessa Maranhão, que liga a Rua Maranhão à Rua Nossa Senhora do Rosário, centro, nesta cidade de Candeias/MG.

Art. 3º Fica reconhecida e declarada a urgência na desapropriação ora autorizada.

Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto correm por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.08.01.15.452.1501.2084 – Manutenção de Vias Urbanas
4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis – Aquisição de Imóveis R$ 90.000,00
1.706.000.3110 - Transferência Especial da União R$ 90.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Prefeitura Municipal de Candeias, em 5 de dezembro de 2023.

Rodrigo Moraes Lamounier – Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.: 67, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede Auxilio Funeral.

O Prefeito Municipal de Candeias/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 119 da Lei Complementar 04/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos; considerando o requerimento e documentos apresentados pelo requerente Júlio César Rodrigues,

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG
EDIÇÃO Nº 1.402, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Fica concedido Auxílio Funeral, a Júlio César Rodrigues, em decorrência do falecimento da servidora Jucimara Aparecida da Silva Rodrigues, ocorrido em 18/11/2023.

Parágrafo único: O auxílio mencionado no artigo anterior será pago na importância de um mês do menor vencimento básico pago pela municipalidade, e deverá ser depositado em conta bancária indicada pelo requerente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Candeias, em 8 de dezembro de 2023.

Rodrigo Moraes Lamounier – Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CANDEIAS:17888090000100

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CANDEIAS:17888090000100
Dados: 2023.12.12 18:45:07 -03'00'